

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XII • Edição Nº 2.916 • terça-feira, 25 de Junho de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPÚBLICA: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.915, de 24/06/2024.

DECRETO Nº 3.258, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"Dá nova redação ao Decreto nº 3.249, de 11 de junho de 2024."

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 141/2024 oriunda da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 3.249, de 11 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para compor Comissão Especial para, sob a presidência do primeiro (e na falta ou impedimento deste, pelo membro subsequente na ordem cronológica posta), avaliar, organizar, acompanhar e realizar os procedimentos administrativos referentes ao leilão para alienação de veículos e bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbá, tanto da Administração Direta quanto Indireta, integrada pelos servidores:

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Rogério Moreira dos Santos (Presidente)	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	7.059
Francisca Lontra Leon Gauna (Coordenadora Técnica)	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	12.926

Augusto Azevedo da Silva Santos	Secretaria Municipal de Relações Institucionais	12.924
Júnior Rodrigues dos Santos Rosales	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	6.983
Marcelo José Araújo	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	12.385
Godofredo Ramão Yarzon	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	12.832
Samuel Paiva de Figueiredo Júnior	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	6.295
Sebastião Victor Ramalho	Secretaria Municipal de Educação	9.494
Rondonelli Leite Olarte	Secretaria Municipal de Educação	2.354
Cristiane Rodrigues Gomes	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	487
Israel da Silva Passos	Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento	12.353
Sérgio Rafael Navarros da Costa	Secretaria Municipal de Governo	12.214
Joilson Rodrigues da Silva	Secretaria Municipal de Governo	9.309
João Eudes de Oliveira	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	8.967
Mario Márcio Moraes da Silva	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	6.155
Cleber Rodrigues de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	9.607



Marcelo Aguilar Junes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



Lúcia Perez Reyes	Secretaria Municipal de Saúde	7.951
Eudimar Lemoel Teixeira Barreto	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	3.430
Everton Rondon Santos	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	8.799
Patrícia Decenzo	Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	10.406
Ciro Ruy Moura Magalhães	Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	10.375
Carlos Henrique de Siqueira	Fundação de Esportes de Corumbá	7.345
Enildo Jorge Bezerra Júnior	Fundação de Esportes de Corumbá	8.696
Erick Nogueira de Moares	Fundação de Esportes de Corumbá	8.947
Ravel Ribeiro da Silva Souza	Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	12.840
Júnior da Silva Baroa	Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	6.432
Kátia Adorno Monteiro Urquiza	Agência Municipal de Trânsito e Transportes	10.238
Robson Mendes da Cunha	Agência Municipal de Trânsito e Transportes	7.088
Maria Eliana Nóbrega	Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá	9.166
Suelene Miguel Dias	Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá	2.473
Fernando Willian da Costa	Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	14.505
Kauê Rodrigues de Freitas	Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	15.137
Gesilaine A. Pereira Vilagra	Agência Reguladora de Serviços Públicos	512
Daniel de Souza Valente	Agência Reguladora de Serviços Públicos	9.315
Elisa Fernandes Leite	Agência Municipal Portuária	12.463
Paulo Vitor Nepomuceno de Almeida	Agência Municipal Portuária	12.783

(NR)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Reabertura com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, Lei Federal nº 10.520/2002, que será regida pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.298/20, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2023 - Processo nº 12.516/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada em serviço de seguro total para os veículos que compõe a frota municipal, para atender as demandas da Administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Do Adendo: Alteração do Termo de Referencia

As demais clausulas do edital permanecem inalteradas.

Recebimento das propostas: 28/06/2024, às 07h00 ao dia 11/07/2024, às 09h29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 11 de julho de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 25 de junho de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 8.539/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.539/2024

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: FONES DE OUVIDO, BICICLETAS, JOGO DE MEMÓRIA, AGENDA E GARRAFAS SQUEEZES PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS PEDAGÓGICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS (JOGOS DE BRINCAR) DA SEMED EM 2024.

VALOR ESTIMADO: R\$ 36.897,94 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 28/06/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de complementação da especificação do item 6.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Corumbá-MS, 24 de junho de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - (1ª REPETIÇÃO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.163/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: 1ª REPETIÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO (ROÇADA, CORTE DE ÁRVORES, LIMPEZA GERAL DE VEGETAÇÃO COM RETIRADAS DE GALHOS E ENTULHOS) NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE PIRAPUTANGAS, LOCALIZADA NA REGIÃO DE ANTÔNIO MARIA COELHO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.066,60 (dezoito mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 1º de julho de 2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 07h30min às 13h30min.

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://corumba.ekronos.com.br/licitacao/publico/consulta_licitacoes.aspx

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário local (MS).

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, na página da web do Município <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> e na aba de Licitações https://corumba.ekronos.com.br/licitacao/publico/consulta_licitacoes.aspx, bem como no PNCP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas junto ao Grupo Executivo de Licitações de Obra - GELIC, no horário de expediente (07h30min às 13h30min), localizado à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 - 1º Andar - Bairro Dom Bosco - Telefone: (67) 3234-3544 - Prefeitura Municipal de Corumbá/MS ou através do e-mail licitacoescorumbams@gmail.com

Corumbá-MS, 25 de junho de 2024.

MARINA BERLATO MEDEIROS - PRESIDENTE E COORDENADORA EM

SUBSTITUIÇÃO DO GELIC

Aviso de Resultado de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CONCORRÊNCIA nº. 01/2024 - Processo Administrativo nº 34.513/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.594.032/0001-74, sendo o valor total de R\$ 5.134.489,68 (cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Corumbá/MS, 24 de junho de 2024.

Marina Berlato Medeiros - Presidente do GELIC em Substituição.

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência - Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Pessoa física Sr. PASCHOAL JOSÉ GRILLO RAPHAEL, inscrita no CPF sob n.º 484.282.628-29



por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código: 39586 / Descrição: Hora Plantão / Valor Hora Plantão: R\$ 125,00 / Quantidade Total de Horas: 2880 / Valor Estimado Total: R\$ 360.000,00
Corumbá-MS, 24 de Junho de 2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO: TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Referência: 2.831/2021

Assunto: Chamamento Público para o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência - Rua, do Município de Corumbá no Pronto Socorro, na UPA e no SAMU.

Ratifico o procedimento de adjudicação e homologação de adesão da Empresa CLÁUDIO CARRILHO DE MORAES FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 52.058.102/0001-61 por inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, prevista no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, de acordo com as normas do edital de credenciamento nº 04/2021 - Processo nº 2.831/2021, declarando ratificado, adjudicado e homologado, os serviços abaixo em favor da empresa que atendeu as regras do Credenciamento nº 04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para as quantidades de horas anuais descritas abaixo:

Código: 39586 / Descrição: Hora Plantão / Valor Hora Plantão: R\$ 125,00 / Quantidade Total de Horas: 2880 / Valor Estimado Total: R\$ 630.000,00
Corumbá-MS, 24 de Junho de 2024.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÉNIO PARA SERVIÇOS DE OXIGENIOTERAPIA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, N° 013/2020 - PROCESSO N° 27.699/2019.

Pelo presente instrumento de 4º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua secretária BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÉNIO EIRELI, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato administrativo nº 013/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 27.699/2019 e ratificados pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: Corumbá, 24 de Junho de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÉNIO EIRELI

5º TERMO ADITIVO

Processo: 4502/2022 Contrato Administrativo nº 01/2022 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.

CONTRATADA: TOPOSAT AMBIENTAL LTDA.

CONTRATANTE: Município de Corumbá/Fundação de Meio Ambiente do Pantanal. OBJETO: Contratação de empresa de topografia para execução de cadastramento do perímetro do Parque Natural Municipal de Piraputangas e seus acessos dentro do perímetro, conforme matrícula de número 15.276 e certificação deste imóvel junto ao SIGEF, bem como a elaboração do mapa com perímetro do Parque, com malhas com coordenadas geográficas e UTM, no Município de Corumbá - MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual 08 (oito) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 4.502/2022 - Tomada de Preço nº 021/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ASSINAM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa TOPOSAT AMBIENTAL -LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18861/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2023.

Partes: Município de Corumbá, por intermedio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa FARID A.H.M. MUSTAFÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.984.590/0001-60

Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de (Gás Liquefeito de Petróleo 13KG) para atender a demanda da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Valor: R\$ 677,50 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.04 - Gás Engarrafado

Ficha: 1034

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 20/06/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e - Empresa FARID A.H.M. MUSTAFÁ - EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5593/2024, DISPENSA N° 01/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa A.S.N. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.815.383/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ELÉTRICA, AFIM DE REALIZAR INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, COM CABEAMENTO, TOMADAS, DÍJUNTORES, ILUMINAÇÃO PARA BARRACAS, PALCO, CAMARINS, CONEXÕES PARA DECORAÇÃO, VISANDO ATENDER A ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA ESPORTIVA DE CORUMBÁ-FIPEC/2024.

VALOR: R\$ 96.433,06 (Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Tres Reais e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.0101.4152 - PROMOVER EVENTOS AMBIENTAIS, ESPORTIVOS, PESCA, LAZER

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1073 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Arton da Silva Nunes Neto - Empresa A.S.N. ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18329/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 31.888/2022.

Partes: Município de Corumbá, por intermedio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa S.E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.880.880/0001-26.

Objeto: Referente a registro de preços visando eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (Carne Bovina Moída 20KG) para atender a demanda da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Valor: R\$ 820,00 (Oitocentos e Vinte Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação

Ficha: 1034

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 20/06/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e - Empresa S.E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO N° 052/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA.

Processo: 1.704/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CARVALHO & IMADA LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais para recuperar e substituir telhas da cobertura danificada do Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei) Parteira Maria Benvenida Rabello em decorrência da tempestade que atingiu a cidade de Corumbá/MS no dia 12/09/2023

R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais)

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92.12.365.0101.6588 GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 20/06/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CARVALHO & IMADA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO N° 053/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA.

Processo: 1.704/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e G.a.p. Gestão, Avaliação e Perícia Patrimonial LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais para recuperar e substituir telhas da cobertura danificada do Centro Municipal de Educação Infantil (Cemei) Parteira Maria Benvenida Rabello em decorrência da tempestade que atingiu a cidade de Corumbá/MS no dia 12/09/2023

R\$ 23.600,00 (Vinte e três mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.92.12.365.0101.6588 GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

vigência: 06 (seis) meses



Data da Assinatura: 20/06/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a G.a.p. Gestão, Avaliação e Perícia Patrimonial LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 005/2022

PROCESSO N° 29125/2021.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO e a CLÁUDIA MARCHIORETO DA SILVA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 29.125/2021, a qual se considerará parte integrante deste instrumento, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica renovado o Contrato Administrativo de nº 005/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente no 1º Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data de assinatura: 31 de maio de 2024.

Assina: Álvaro Bernardo de Lima- Secretário Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa Claudia Marchioreto da Silva ME.

Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato referente a Locação de Imóvel N° 033/2009 - Processo nº 14003/2009.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e Raquel Eduarda Scarcelli Boigues.

Cláusula Primeira - O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 24/06/2024, com manutenção, do valor do aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em virtude das justificativas contidas às fls. 819 dos autos nº 14003/2009, de 12/05/2009.

Cláusula Terceira - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data assinatura: 19/06/2024

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e Raquel Eduarda Scarcelli Boigues- Locatária.

Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2024 - Processo nº 1599/2024.

Partes: FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, representada por seu Diretor Presidente, LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, e a empresa EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA.

Cláusula Primeira: Considerando os documentos constantes às fls. 118-138, e respeitando o percentual de 25% sobre o valor do contrato, fica acrescido ao item1 (veículo tipo ônibus) o quantitativo de 3.612,75 Km e que representa o valor de R\$ 39.740,25 (trinta e nove mil setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), e ao item 2 (veículo tipo micro-ônibus) o quantitativo de 4.567,50 Km que representa o montante de R\$ 42.477,75 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda: Em razão do referido acréscimo, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 411.090,00 (quatrocentos e onze mil e noventa reais).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá-MS, 12 de junho de 2024.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira- Diretor Presidente da Fundação de Esporte de Corumbá e o Sr. Paulo Humberto Naves - Empresa de Transportes Andorinha S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Certidão de Decurso de Prazo

Auto de Infração nº 0019/2024 Processo nº 14.741/2024

CNPJ nº. 11.685.726/0001-21 Inscrição Municipal n.º: 2213700

Autuado: Josina Ortiz da Silva ME

Certifico e dou fé que o contribuinte autuado, apesar de devidamente intimado para pagamento do crédito tributário constituído através do auto de infração nº 0019/2024, no dia 05/06/2024, deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias, sem apresentação de Recurso.

Certidão de Decurso de Prazo

Notificação de Lançamento nº 0037/2024 Processo nº 2.512/2024

CNPJ nº. 43.922.994/0001-06 Inscrição Municipal n.º: 080618200

Autuado: F. A. Monteiro

Certifico e dou fé que o contribuinte autuado, apesar de devidamente intimado para pagamento do crédito tributário constituído através da Notificação de Lançamento nº 0037/2024, no dia 19/04/2024, deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias, sem apresentação de Recurso.

Certidão de Decurso de Prazo

Notificação de Lançamento nº 0074/2024 Processo nº 7.660/2024

CNPJ nº. 04.778.025/0001-71 Inscrição Municipal n.º: 1962900

Autuado: Asseclin - Clínica Médica, Diagnóstica e Terapêutica LTDA

Certifico e dou fé que o contribuinte autuado, apesar de devidamente intimado para pagamento do crédito tributário constituído através da Notificação de Lançamento nº 0074/2024, no dia 08/04/2024, deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias, sem apresentação de Recurso.

Corumbá-MS, 25 de Junho de 2024.

Ednaldo Evangelista dos Santos

Auditor-Geral de Fazenda do Município

Portaria "P" nº 027, de 1º de Janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 260/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Conceder adicional de incentivo à capacitação, ao servidor abaixo relacionado com fulcro no artigo 62, da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e decisão do processo judicial nº 0800311-89.2021.8.12.0008.

- ROBERTO DOMINGOS PORTILHO JÚNIOR, matrícula 9370-1, Auditor Fiscal da Receita Municipal 1ª categoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 6 de agosto de 2013, conforme processo nº. 1600/030.445/2013 de 06/08/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 06 de agosto de 2013.

Corumbá, MS, 06 de junho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA □P□ N° 342 DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 261/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDORES DA CARREIRA GESTÃO E APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR N° 339 DE 08/04/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Promoção Vertical aos servidores da Carreira Gestão e Apoio Escolar da Educação Básica, abaixo relacionados, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PROMOÇÃO PARA A CLASSE:
3873	ANGELA IZABEL SOARES PENHA CAVASSA	AGENTE DE SERVIOS INSTITUCIONAIS I	G
411	DARLINDO JOSE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	G
234	DILZA MARIA FRANCO BRUNO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	G
5055	ELIZETE ELIAS DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	G
5030	GEIZA MARIA IBARRA MEDEIROS	AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS I	G
3833	JORGELINA DAMIANA AMARIO GONCALVES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	G
543	LIZ MABEL DE CAMPOS COSTA	AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS II	G
421	LUCIA HELENA COELHO VIANNA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	G
3976	MARIA HELENA ARRUDA PINTO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	G
588	ROSLIA FONSECA DE MORAES	AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS I	G



589	ROSANA ALVES VILANOVA	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I	G
590	ROSANA ANASTACIO DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS I	G
596	SEBASTIANA RODRIGUES FERREIRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	G
220	SUELY JESUS MALDONADO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	G
612	VALDEMAR SILVA DE LIMA	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I	G
5917	ABIATAR FRANCISCO XAVIER	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
3217	ADNILSON DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5916	ALDIRIA MARIA DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5938	ALECSANDRA IBARRA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
3839	ALESSI RAUL DE CASTRO NETO	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5955	ALEXANDER AZEVEDO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5769	ALEXSSANDRA MARIA MACHUGA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5806	ALIEMARSON CLEY PINHEIRO CORREA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
1901	ANA DOMINGAS DE OLIVEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
2018	ANA PAULA D AVILA BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
3649	ANA ROSA DOS SANTOS GEMIO	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	E
3212	ANDREIA GOMES DA MATTIA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
1851	ANGELA MARIA ALFONSO NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5926	ARI DE CARVALHO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5907	ARILDO DO NASCIMENTO SILVINO	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5943	ASSUNTA PARABA BARBOZA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5869	ATAMIL VIEIRA DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	E
3159	BERNADETE APARECIDA MORAES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5767	CARLOS ALBERTO LUIZ CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
3852	CIBELE MARIA MORAES GONÇALVES	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	E
3646	CLAUDIANE DO PRADO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
3645	CLAUDINEIA GONCALVES MARQUEZ DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5919	CLEIDE DE MORAES PIRES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E

3836	CONCEICAO DE ARRUDA CAVALCANTE BARONI	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5837	CRISTIANE CARAFFA NAVARRO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5928	DALVA ARANDA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
1902	DARCI DO PRADO DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
3862	DAYANA VICTORIO IBRAHIM AMARAL	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	E
3230	DELCIMARY GOMES DA SILVA MELGAREJO	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
1838	DIANA BARBOSA RAMOS SALES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5935	DILIAN FERNANDES SEVERINO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5975	DIRCINEY ROQUE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5896	DULCINEIA GALHARTE	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5842	EDER DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5940	EDNA RITA NUNES MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5868	EDNIR DE FREITAS	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	E
5881	ELAINE CRISTINA DE FREITAS SOUZA OLIVEIRA	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	E
3209	ELAINE CRISTINA DE SOUZA VARGAS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5877	ELENIR ROSA DE AMORIM	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5976	ELIANE FERNANDES FERREIRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5972	ELIANE TABORGIA FLORENTINO	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5944	ELIETE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5816	ELIETE FATIMA VICTORIO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
3153	ELINA CONCEICAO DO ROSALIO	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5889	ELISABETH VILALVA DA ROSA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
1845	ELIZABETE DOS SANTOS SOARES DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5765	ELIZABETH MIRANDA PROENCA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
1834	ELIZANE ROBERTA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
3160	ELIZANGELA DA SILVA CACERES ROJAS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5777	ELIZANGELA MARQUES GALVAO CARVALHO SANTOS	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I	E
5961	ELZA COELHO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E



5988	ELZA MARIA DA SILVA AQUINO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
3134	ELZA OMERIA GAUTO DE AGUIAR MIRANDA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5726	ESEQUIEL TAVARES DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	E
1898	ESTER ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5964	FATIMA SANTANA ARRUDA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5876	GELSIMAR CUNHA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
1837	GENICE ROSA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5813	GENY LIA ALMARAZ GUERRERO DE AMORIM	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	E
1847	GERSON MAGALHAES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5929	GILSON ESCOBAR DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	E
1699	GILSON LUIZ RONDON DE BARROS	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	E
2819	GIOVANA REGIANE RODRIGUES SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
3861	GISELE NASCIMENTO DE ARRUDA	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	E
3132	GLORIA LUCIA JARA DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5854	GRACIELA DE LIMA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5843	GYSLEY JESINO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5903	HELENA ANDRADE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5934	HENRIQUE COELHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
2431	IODALISKA PEREIRA GUIMARAES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5796	ISAAC AGUERO DE CARVALHO	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	E
5970	IVANETE RODRIGUES MALHEIROS	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5870	JACINTO APONTE	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	E
3866	JANE DO CARMO DIAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	E
5878	JEFFERSON PAULO DA SILVA	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	E
1831	JENICE MESSIAS SENNA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5785	JOACIR DA CONCEICAO	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I	E
5862	JOAO NORBERTO CAVALHEIRO	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	E
5891	JORCI BRUNO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	E
3163	JORDINEIA JESUS DE PINHO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E

3211	JORGE WAGNER AMORIM	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
893	JOSE MARCIO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5937	JOSEFA MARIA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
1940	JOSELINA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5798	JOSEMIRO DE OLIVEIRA MENDES	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	E
3133	JUCELI GUIMARAES DA SILVA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
1965	JUCIANA CANDELARIA PINTO LEIVA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
3093	JULIA MARIANA NERY CAMARA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5981	JULIANA RODRIGUES DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
1900	KARINA ORTIZ TASSEO	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
2820	KARLA PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
3225	KATIA PERES DE ALMEIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5983	KATIA REGINA GONCALVES NAVARRO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
1916	LAURA CRISTINA SOARES LIMA	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	E
1982	LAURA TRINDADE PIMENTA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5772	LAURITA TABORDA VILLA COSTERMANI	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	E
5987	LENICE MESSIAS SENNA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5884	LEONICE MORAES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I	E
3162	LIANE APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5966	LINDINALVA LIDIA SIQUEIRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5992	LOURDES ROSALIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
1832	LUCIA IZABEL ALDANA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
1860	LUCIA MARIA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
2432	LUCIENE CORREA DOS SANTOS FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
3155	LUCILEIA CONCEICAO BENEVIDES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
3870	LUIS MARIO MACIEL	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	E
5817	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FARIA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
3849	LUIZINEDIA MARTINEZ VETERANO LIMA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5932	MANOELVINO DE PINHO CARVALHO	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	E



1859	MARCIA ALMEIDA FRANCO ALVES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5766	MARCIA ESPINDOLA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5963	MARCIA FERREIRA COSTA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
3220	MARCOS MENACHO DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
2022	MARGARETH ARAUJO NETTO	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
1923	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
1840	MARIA DE JESUS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5848	MARIA DE LOURDES BARONI	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5814	MARIA ESTELA SANTOS DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS II	E
1918	MARIA GEORGINA DE AMORIM	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
1852	MARIA LUIZA DA SILVA MACIEL	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
10453	MARIA ODETE BEJARANO GUIMARÃES	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	E
5984	MARILENE ARRUDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5978	MARILEUZA TEIXEIRA PEREIRA SANTANA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
3653	MARILZA SILVA GONCALVES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5818	MARIO MARCIO LEMOS PAQUITO	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
1316	MARISA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5839	MARISTELA DE LEMOS MONTENEGRO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5787	MARIZA ADALENA NUNES	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I	E
5971	MARLENE MATHIAS	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
2999	MARLI GUADALUPE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
1866	MARY TABORDA OSSINAGA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
1903	MAURICIO LUCIANO BEIDAS SOARES	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I	E
5835	NELLI VALDONADO SOARES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5965	NELY FERNANDES SEVERINO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5969	NILZA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
2433	NILZA DA SILVA SOUZA MECIAS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5959	NILZA GARCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5850	NIZIA RONDON	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E

2430	NORMA DOS SANTOS PINHEIRO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5820	ODILIA DA SILVA PENAZ	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5968	OLGA EPOMIRA CORREA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5857	ORIOVALDO DUARTE MENDES	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	E
1855	ORIVANIL JERONIMO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5858	PEDRO PAULO DE FREITAS	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	E
1885	RAFAEL PIERRI SEGOVIA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5915	RAMAO COLMAN VITAL	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5768	RAQUEL ARAUJO DE MOURA SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5904	RICARDO MARTINEZ DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
1849	RILDO PAULO DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
1844	rita de oliveira	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
3232	ROBERTO SALINA DE MORAES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
3156	ROSA MARIA LUIZ CAVALCANTE	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5836	ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
1854	ROSA RODRIGUES TABORDA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
3218	ROSEMARI RODRIGUES LEITE	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5960	ROSEMEIRE NUNES JARA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5989	ROSIANE SERATAIA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
2034	ROSILENE SOUZA DO CARMO TABORGAA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
3226	ROSINETE SILVA DOS SANTOS PEDROSO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5811	ROSY LENE MACENA DE BRITTO	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I	E
5909	ROZIMERE BENIGNO DO NASCIMENTO SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5977	RUBENS DA SILVA GOES	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
3651	RUTH CARLOS DA SILVA	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	E
5833	RUTIANE CAMPOS GOIS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5841	SILVANA ORTEGA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5888	SIRLENE DA SILVA DUARTE	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5852	SOLANGE DA SILVA GEREMINIANO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E



2627	SOLANGE MOLINA DE SOUZA	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	E
5825	SOLANGE SOARES BATISTA DA LUZ	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5802	SONIA IBARRA FRETEZ	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5962	SONIA MARIA DO CARMO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5980	SONIA MARIA JURE	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
3949	SUELI PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5887	TANIA APARECIDA DE ANDRADE TROMBINI	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
3095	VALDILEIA DA COSTA AMORIM	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5846	VANIA ROSELYN FLORES BARROZO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5845	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
3222	WALDELY ANDRADE SALES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
1842	WALDENY ROSALVO SALES	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
5861	WANDERSON ABDEL DUARTE	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	E
3221	WILSON VILALVA RONDON	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
3829	ZILDA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	E
5974	ZULEIDA ORTIZ RIVERO	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	E
6662	ALEXANDRA SALES PEIXOTO FERNANDES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
4960	ANA PAULA COSTA REIS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
6678	ANDREIA DUARTE CAMPOS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
4966	CLAUDINE PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
5145	CRISTIANE DOS SANTOS RAMALHO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
5111	CRISTINA APARECIDA PEREIRA SANTOS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
4970	DAMIANA FARDIN	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	D
6682	DENISE DE SOUZA CESPEDES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
4959	DIVINA RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
4951	EDILSON SOARES DE ARRUDA	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	D
5120	ELAINE APARECIDA LEOPOLDINO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	D
4954	ELIANE RIBEIRO	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	D
4947	ELIDIO BENEDITO DA SILVA RODRIGUES	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	D
2720	ELISANGELA VELASQUEZ DUARTE	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D

5152	ELIZANDRA ANDRADE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
4961	ELIZETE TACEO MORRONE LEONES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
4967	EULALIA DOS SANTOS REIS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
5153	FERNANDO BENEDITO ALVES DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	D
4941	FLAVIA REGINA CONCHE DE PINHO	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	D
5068	GENELICE FRANCO RODRIGUES AGUILERA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
6666	GENILDA DA CONCEICAO SAMANIEGO CLARO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
4957	GLORIA FATIMA SARATAIA MENACHO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
6676	HEVELY ALESSANDRA GALHARTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
6033	IZABEL HEREDIA POQUI	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
6740	JENIFFER KILL DO ESPÍRITO SANTO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
5150	JEONILCE SOUZA DE ARRUDA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
7052	JOAO MIGUEL DE AMORIM FILHO	GESTOR DE RELACOES INSTITUCIONAIS	D
4956	LAUDICEIA DOS SANTOS BRANDAO JUSTINIANO	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	D
4972	LAURINEIA RODRIGUES LEITE	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
7070	LEONICE MARIA SILVA DA CRUZ	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I	D
6907	LUCIENE DIVINA PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
4950	MANOEL DIOMEDES FRANCO DE MORAES	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	D
5110	MARCIA DO NASCIMENTO BEZERRA	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	D
5069	MARCIA PINTO MENDONCA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
4952	MARILEN DE SOUZA BARBOSA	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	D
5052	MARLEIDE DE SOUZA ROMA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
5155	MIRELLY LUCIA FERRA BRITTS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
4968	MIRIAM CANDELARIA MELGAR DA SILVA CACERES	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	D
4965	NATALINA SILVA DE OLIVEIRA MENDES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
4962	NELIA CARUSO VIANNA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
6034	NILSON CORTEZ DE MORAES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D



6660	PRISCILA INACIO MAGALHAES DE LIMA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
6668	RITA DE CASSIA FERNANDES SILVEIRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
2731	ROGERIO RODRIGUES SOARES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
4955	SANANDREIA RODRIGUES MACIEL	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	D
6179	SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
6654	SILVIA DO CARMO SALLES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
5148	SOLANGE AUXILIADORA CABANHAS	AUXILIAR DE SERVICOS OPERACIONAIS I	D
1770	VERA LUCIA LEMOS SOARES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
2691	WAGNER JOSE DA CRUZ MIRANDA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
2573	WANDERLEY LOPES PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	D
8771	ALAN RUAS ALVES DE MORAES	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	C
9897	ALDA LUCIA LEONES PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
9527	ARIELMA PEREIRA DAS NEVES PESSOA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9917	CARLA REGINA DA SILVA ROBES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9890	CATARINE KATTY DUARTE	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
6699	CELSO DE SOUZA	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	C
8764	CLAUDIA HERMINIA NASCIMENTO CEDREIRA RODRIGUES	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I	C
8767	CLEBSON ALEX MOREIRA AMARILHO	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I	C
9906	CRISTIANO ROSA NOVELI	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9923	DEBORA CARLA ESCOBAR RODRIGUES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
7923	DURVALINO SALAZAR DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9901	ELIZABETH CHAVES DE FARIAS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
8760	EMANUELLY DA COSTA MORAES CORREIA	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I	C
9971	ERLANDERSON MARTINEZ RODRIGUES	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	C
9892	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
7897	GABRIELA WINKLER DA COSTA SILVA	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	C
6075	HELONEIDA AYALA DA SILVA AMORIM	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS II	C
9921	ISABEL MARCELINO RAMALHO FILHO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C

9526	IZABEL CRISTINA DE MORAES BRASIL	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9999	JUCIMARA DO NASCIMENTO COSTA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
7922	KARINA DA SILVA BARBOZA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9911	KEITHY RHAYANE SOARES MULLER	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9913	LAURA AUXILIADORA DA COSTA E SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9899	LAURA BIANCA DE SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
9895	LENIR INACIO CAMPOS CEZARETTI	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
7919	LIDIANE LIDIA SIQUEIRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9886	LILIANE DOS SANTOS VITAL	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
7926	LINDALVA CORTE RODRIGUES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9916	LUANA SOUZA DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
2483	LUCINEIA DOS SANTOS BRANDAO GOMES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
2500	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9894	MARIANIL VILVALVA DA CUNHA SEABRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
9529	MERCY CORREA MARQUEZ CONCEICAO	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9888	NATHALIA ARRUDA LESSA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
7916	NIVEA DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9924	RENATA VELASCO DE LIMA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9904	ROSA DE SOUZA OJEDA ROLON DE MORAES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9898	RODALINA BORGES SCALAS GALVARRO FERREIRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
8765	ROSELENE DE OLIVEIRA BARBOSA QUINTANILHA	TECNICO DE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS I	C
9903	ROSIANE DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
7918	RUTHIANA GODOY DE LARA DE ARRUDA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
7869	SANDRA ROLON SORIO RODRIGUES	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
9494	SEBASTIAO VICTOR RAMALHO	CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL II	C
9893	SONIA APARECIDA ALZEMAN	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
9889	STEPHENNE DE SOUZA SILVA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS II	C
7927	SUZIANE MENDES PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS INSTITUCIONAIS I	C
12914	ADENIRA RODRIGUES DE ARRUDA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12804	ADILSON BURGOS PEREIRA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12786	AGATA MICHELE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B



12000	ALINE NASCIMENTO DE MORAES	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	B
12639	ANA CAROLINE FRETES PAZ	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
3408	ANA PAULA SILVA MENDONCA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12844	ARIANNA DA SILVA COSTA URQUIZA	TECNICO DE ORGANIZACAO ESCOLAR II	B
12883	ARIELA MONTEIRO DE SOUZA LIMA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12743	CAROLINE CORREA DA SILVA TEMEL-JKOVITCH	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12802	CLELIA REGINA DUARTE CAMPOS	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12787	DANIELLE RODRIGUES RAMOS	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
8359	ELZITA DA SILVA FERNANDEZ AGUILERA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
2156	ERONILDES DA SILVA CACERES DUARTE	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12630	ESTEL AGUERO DE CARVALHO	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12904	GABRIEL DE CARVALHO CHAIM ASSEFF	TECNICO DE ORGANIZACAO ESCOLAR II	B
4722	GLAUCHE NEPOMUCENO DE ALMEIDA SILVA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12848	HAYUME RENATA CABRERA MATIAS	TECNICO DE ORGANIZACAO ESCOLAR II	B
12838	IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS	TECNICO DE ORGANIZACAO ESCOLAR II	B
979	JOVENTINO MIGUEL SILVA CAMPOS	TECNICO DE ORGANIZACAO ESCOLAR II	B
12880	LETICIA CHAVARRIA	TECNICO DE ORGANIZACAO ESCOLAR II	B
12879	LIANDRA MORAES BARROS	TECNICO DE ORGANIZACAO ESCOLAR II	B
12805	LUCELIA DAMIANA DO NASCIMENTO BEZERRA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12889	MARCINA NUNES BENEVIDES GONZAGA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
9206	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12922	MILLEYDE MARIA ALVES DE ALMEIDA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12835	NEMESIS MIDDIAN LOPES DA SILVEIRA MONTEIRO MACIEL	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	B
12627	PATRICIA APARECIDA BARROS DE MATTOS GALHARTE	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12845	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA COSTA BORGES	TECNICO DE ORGANIZACAO ESCOLAR II	B
12836	RENYER DA SILVA OVANDO	TECNICO DE ORGANIZACAO ESCOLAR II	B

6809	ROSA TRINDADE RODRIGUES DA COSTA GOUVEIA DOS SANTOS	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12978	ROSANGELA MARTINEZ CAVASSA COSTA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12979	ROSIANE MIRANDA TALAVEIRA SALLES	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12637	ROSILENE DA ROCHA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
10709	SILVANA DE ARAUJO ARRUDA	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	B
12891	SILVIANE CHAVES GUERREIRO	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12986	SOLANGE MARIA DA COSTA MACHADO	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12910	SORAIA ALVES DE MIRANDA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12806	SUZY HELEN SANTOS DE PAIVA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
9174	TELMA REGINA DO CARMO VIEIRA BRUNO	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12855	VALERIA DE PINHO BANEGAS	TECNICO DE ORGANIZACAO ESCOLAR II	B
9834	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	TECNICO DE APOIO PEDAGOGICO	B
12849	WALDIR ORTIZ TASSEO	TECNICO DE ORGANIZACAO ESCOLAR II	B

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de maio de 2024.

Corumbá, MS, 06 de junho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA □P□ N° 342 DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 282/2024.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **PAULO SERGIO DE ANDRADE**, matrícula 2996 -1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 13890/2024 de 29/04/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a contar de 1º de maio de 2024.

Corumbá, MS, 20 de junho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 283/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência,



conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009.

I. **CLAUDIANE DO PRADO**, matrícula 3646, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 17/05/2024 e término em 21/05/2024, conforme processo nº 17002/2024 de 21/05/2024;

II. **ELCILEIA MARQUES DE SOUZA**, matrícula 4404, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 29/04/2024 e término em 03/05/2024, conforme processo nº 14218/2024 de 30/04/2024;

III. **LAURITA TABORDA VILLA COSTERMANI**, matrícula 5772, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 7(sete) dias, com início em 22/05/2024 e término em 28/05/2024, conforme processo nº 17437/2024 de 23/05/2024;

IV. **VANIA ROSELYN FLORES BARROZO**, matrícula 5846, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 02/05/2024 e término em 08/05/2024, conforme processo nº 14742/2024 de 06/05/2024;

Corumbá, MS, 20 de junho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 284/2024.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **MARTIMINIANO DA SILVA RIBEIRO**, matrícula 3851-2, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 6305/2024 de 28/02/2024.

Corumbá, MS, 21 de junho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 285/2024.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **MARCIA HELENA DE ARRUDA PINTO**, matrícula 3976-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 14220/2024 de 30/04/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a contar de 1º de maio de 2024.

Corumbá, MS, 20 de junho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 286/2024.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **ELDER OHARA DE OLIVEIRA**, matrícula 4080-1, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 17681/2024 de 27/05/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Corumbá, MS, 24 de junho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

FUNPREV

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.913, de 20 de junho de 2024

RESOLUÇÃO FUNPREV Nº 003/2024

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Isenção do desconto do imposto de renda retido na fonte da aposentada Maria da Conceição Gomes Valdonado, com fulcro, no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29/12/2004, c/c o art. 30, da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, conforme processo nº 13335/2024.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá/MS, 24 de junho de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO
(PORTARIA "P" Nº 342, de 01/11/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 10, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato nº 12/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa MALO ALIMENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no Município de Corumbá - MS - Processo Administrativo nº 18.403/2024.

O Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JESSYKA MORALEZ DOS SANTOS**, matrícula nº 12.321 para atuar como **Gestora do Contrato nº 12/2024, Processo Administrativo nº 18.403/2024**.

Art. 2º. Designar **CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 8846, para atuar como **Fiscal do Contrato nº 12/2024, Processo Administrativo nº 18.403/2024**.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão,



acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **Contrato nº 12/2024, Processo Administrativo nº 18.403/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de serviços de fornecimento e distribuição de refeições, alimentação preparada para 40 (quarenta) Policiais Militares, para o evento cultural do Arraial do Banho de São João 2024**.

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **20/06/2024**.

Corumbá-MS, 20 de junho de 2024.

José Carlos Macena de Britto Junior
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" Nº 264, de 05 de abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Fomento nº 003/2024 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Novo Olhar - Processo nº 13.825/2024.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, proveniente da Emenda Parlamentar n. 202444200014, do Deputado Federal Marcos Pollon, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme detalhado no Projeto Técnico e Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial

Data da assinatura: 25 de junho de 2024.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e LILIAN DAMIANA PIRES PARABÁ - Instituto Novo Olhar.

RESOLUÇÃO SMASC N.º 048 de 25 de junho de 2024.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada no Termo de Fomento n. 003/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Novo Olhar.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada no **Termo de Fomento n. 003/2024, Processo n. 13.825/2024**, que tem por objeto o repasse de recurso financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente da Emenda Parlamentar n. 202444200014, do Deputado Federal **Marcos Pollon**.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de colaboração, o qual deverá dispor:

- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, no respectivo Termo de colaboração venha a participar.
- propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos

e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- Suzana da Silva Baruki Correa** - matrícula n. 429 - Presidente;
- Gisseli Santos Durães** - matrícula n. 5400 - membro;
- Gisele de Castro Ramalho** - matrícula n. 3991 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de colaboração da presente portaria, ou
- sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de colaboração.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação da Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2024.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

- Suzana da Silva Baruki Correa** _____
- Gisseli Santos Durães** _____
- Gisele de Castro Ramalho** _____

RESOLUÇÃO N.º 048 de 25 de junho de 2024.

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 003/2024/SMASC, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Instituto Novo Olhar.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ronney Cesar de Amorim Jard**, servidor público, matrícula n. 9396, para atuar como **Gestor** do Termo de Fomento n. 003/2024/SMASC.

Art. 2º. O servidor designado, o qual não teve relação jurídica nos últimos 05 anos com a respectiva OSC, conforme Art. 35 §, do artigo 6º da Lei n. 13.019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 003/2024/SMASC, Processo Administrativo n. 13.825/2024, que tem por objeto o repasse de recurso financeiros alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, proveniente da Emenda Parlamentar n. 202444200014, do Deputado Federal Marcos Pollon.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Corumbá, MS, 25 de junho de 2024.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Ronney Cesar de Amorim Jard _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º 88.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 34.253/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no



uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º **34.253/2023**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 21/06/2024, conforme CI 1191/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data citada acima, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretaria Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO n.º 85.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 30.482/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º **30.482/2023**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 21/06/2024, conforme CI 1195/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data citada acima, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretaria Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO n.º 84.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 26.551/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º **26.551/2022**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 24/06/2024, conforme CI 341/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data citada acima, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretaria Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO n.º 87

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.748/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º **28.748/2021**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 24/06/2024, conforme CI 1198/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data citada acima, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretaria Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO n.º 86.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 17.065/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º **17.065/2021**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 24/06/2024, conforme CI 1199/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data citada acima, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 37 de 25 DE JUNHO de 2024

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Apuração Sumária nº 08/2024, no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Art 37, § 5º, do Decreto nº 2.415 de 05/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- prorrogar o prazo da Apuração Sumária nº 08/2024, por mais 30 dias, pelos motivos expressos na CI nº 38/2024.

Art.2º- Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 25 de Junho de 2024.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria □P□ nº 58, de 07/01/2021

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 38 de 25 DE JUNHO de 2024

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Apuração Sumária nº 09/2024, no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Art 37, § 5º, do Decreto nº 2.415 de 05/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º- prorrogar o prazo da Apuração Sumária nº 09/2024, por mais 30 dias, pelos motivos expressos na CI nº 39/2024.

Art.2º- Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 25 de Junho de 2024.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 21/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19.576/2024 - EMPENHO N° 290/2024.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa **MARIO HENRIQUE DE AZEVEDO**.

Objeto: Contratação de show musical da dupla Marinho e Rafael, a fim de apresentar-se no evento Arraial do Banho de São João no ano de 2024.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

02.07 - Secretaria Municipal de Governo.

0227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 21/06/2024.

Vigência: 3 (três) meses.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

Assinam: Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa **MARIO HENRIQUE DE AZEVEDO**.



RESOLUÇÃO Nº 36, de 21 de junho de 2024.

Dispõe sobre a substituição de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº. 20/2024, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa LEONARDO AUGUSTO GALEANO DA SILVA.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/21 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato Administrativo nº 20/2024, Processo nº 19270/2024, em que a servidora **Waldirlema Padoa Pimenta**, matrícula nº 10053, gestora do contrato, será substituída pela servidora **Lívia Galharte Gaetner**, matrícula nº 9476.

Art. 2º - Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo nº 20/2024, Processo nº 19270/2024, em que o servidor **Marcos Adilson Gonzales**, matrícula nº 10107, fiscal do contrato, será substituído pelo servidor **José Gilberto Garcia Rozisca**, matrículas nº 10060/10094.

Art. 3º - A presente resolução não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução terão vigência até a extinção do Contrato Administrativo nº. 20/2024.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21 de junho de 2024.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021.

RESOLUÇÃO Nº 37, de 21 de junho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 21/2024, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa Mario Henrique de Azevedo.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 21/2024, referente à Contratação de show musical da dupla Marinho e Rafael, a fim de apresentar-se no evento Arraial do Banho de São João no ano de 2024.

Art. 2º - Fica a servidora, **Lívia Galharte Gaetner**, matrícula nº 9476, designada para atuar como gestora do Contrato nº. 21/2024, referente ao Processo Administrativo nº 19576/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido Contrato.

Art. 3º - Fica o servidor, **José Gilberto Garcia Rozisca**, matrículas nº 10060/10094, designado para atuar como fiscal do Contrato nº. 21/2024, referente ao Processo Administrativo nº 19576/2024, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido Contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 21/2024.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21 de junho de 2024.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01 de janeiro 2021

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO 016/CMDCA/2024 - 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Implantação e Implementação do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Medidas Socioeducativas de Internação em Regime Fechado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, Reunião Ordinária realizada no dia 25/06/2024, Ata 298ª.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar da Implantação e Implementação do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Medidas Socioeducativas de Internação em Regime Fechado. O Plano Operativo e Plano de Ação da UNEI Pantanal.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 017/CMDCA/2024 - 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação do Registro do Projeto da Entidade ACEBOS/Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, Reunião Ordinária realizada no dia 25/06/2024, Ata 298ª.

Delibera:

Art. 1º - Renovar a inscrição do Projeto sob o nº030/2024 da Entidade ACEBOS/Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós - Mato Grosso do Sul, CNPJ 29.213.591/0001 - 67, por um prazo de 02(dois) anos no CMDCA, com exercício de Junho/2024 Junho 2026.

Projeto " Escolinha de Artes Marciais" - Inscrição nº 030/2024.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 018/CMDCA/2024 - 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação do Registro do Projeto da Entidade Instituto Rural Santa Mônica Pantanal do Paiaguás neste conselho e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, Reunião Ordinária realizada no dia 25/06/2024, Ata 298ª.

Delibera:

Art. 1º - Renovar a inscrição do Projeto sob o nº027/2024 da Entidade Instituto Rural Santa Mônica Pantanal do Paiaguás - Mato Grosso do Sul, CNPJ 19.256.200/001-38, por um prazo de 02(dois) anos no CMDCA com exercício de Junho/2024 à Junho/2026.

• Projeto "Aprendizado de Valores: Base para Formação do Cidadão"
- Inscrição nº 027/2024.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 019/CMDCA/2024 - 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovação da Renovação da Inscrição do Projeto Social "Basquete, Recreação e Aprendizado com Jesus", neste Conselho e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, Reunião Ordinária



realizada no dia 25/06/2024, Ata 298^a.

Delibera:

Art. 1º - Renovar a Inscrição do Projeto Social "Basquete, Recreação e Aprendizado com Jesus" sob o N. Inscrição nº 029 da Entidade mantenedora Segunda Igreja Batista de Corumbá/MS CNPJ 03.562.287/0001-31, por um prazo de 02(dois) anos no CMDCA com exercício de Junho/2024 Junho 2026.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 020/CMDCA/2024 - 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovação da Renovação do Registro e da Inscrição de Projetos/Programas neste conselho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, Reunião Ordinária realizada no dia 25/06/2024, Ata 298^a.

Delibera:

Art. 1º - Renovar o Registro sob o nº 003 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no CMDCA/Corumbá com validade de 04(quatro) anos.

Art. 2º - Renovar a inscrição dos Projetos e Programas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE por um prazo de 02(dois) anos no CMDCA.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Penélope Dawkler Hiran de Moraes
Presidente do CMDCA

FUMAÇA É FOGO!

VEJA FORMAS EFICAZES PARA SE
PROTEGER CONTRA A FUMAÇA



MANTER A HIDRATAÇÃO

Beber bastante água e se manter bem hidratado, é importante para ajudar a minimizar os efeitos da fumaça na saúde.



EVITAR EXPOSIÇÃO

Evitar, na medida do possível, proximidade com incêndios e ficar em ambientes fechados enquanto houver fumaça no ar.



NÃO COÇAR O ROSTO

Não é recomendado coçar olhos e nariz, a situação pode ser amenizada com lavagem nas regiões com soro fisiológico ou água filtrada.



UMIDIFICAR O AMBIENTE

Caso você não tenha um umidificador, utilize uma bacia de água, lembre-se de trocar a água diariamente, isso contribuirá para manter a umidade do ar equilibrada.



USAR MÁSCRAS

O uso de máscaras faciais ajuda a reduzir a inalação de partículas presentes na fumaça.



AMBIENTES FECHADOS

Manter os ambientes da casa e do trabalho fechados, pode ajudar a reduzir a exposição à fumaça.



Crianças, idosos, gestantes, puérperas e pacientes crônicos que fazem parte dos grupos mais vulneráveis devem redobrar os cuidados!



PREFEITURA DE
CORUMBÁ



PARTE II - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVAA T O Nº. – 001/2.024.ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ – MS., USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Este ato dispõe sobre a utilização das verbas indenizatórias instituídas pela Lei 2.380/2014 e das Resoluções 743/2017 e 744/2017 da Câmara Municipal de Corumbá/MS, no período eleitoral, tão somente para os Vereadores que sejam candidatos a qualquer cargo nas próximas eleições ou que tenham ascendentes ou descendentes candidatos.

Parágrafo Único – Este ato terá eficácia no período pré-eleitoral, a partir de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Artigo 2º. - Para as despesas previstas na legislação mencionada alhures, terão obrigatoriamente que ser respeitadas as seguintes considerações:

I - Locação de veículos, para qualquer finalidade, somente será indenizada se utilizado no horário do expediente e em uso administrativo do gabinete e a serviço da vereança, sendo terminante proibido o seu uso fora do horário de expediente;

II - Compra de combustíveis, lubrificantes e afins, somente será autorizado e reembolsados despesas de veículos previamente já cadastrados a data de vigência deste ato, em uso exclusivo administrativo do gabinete e a serviço da vereança, de forma que os veículos abastecidos, em hipótese alguma serão utilizados na campanha em prol do candidato;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

III - Material de consumo, expediente e impressos, somente será autorizado o reembolso de suas despesas em uso exclusivo na função administrativa do gabinete e a serviço da vereança, em hipótese alguma serão utilizados na campanha em prol do candidato em sua divulgação;

IV - Telefonia, não será permitido o reembolso de números telefônicos que estejam sendo utilizados no período eleitoral, em especial aquele de uso exclusivo do Vereador ou de seus ascendentes ou descendentes candidatos;

V - Serviços de divulgação de atividade parlamentar, não será permitidos mediante indenização de verba indenizatória; Serviços gráficos não serão indenizáveis.

Artigo 3º. - As despesas previstas nas legislações mencionadas no *caput* do Artigo 1º terão que respeitar as seguintes condicionantes:

I – Pagamento de pesquisas não será indenizável;

II – Serviços Contábeis e de Assessoria Jurídica, serão permitidos desde que vinculados ao gabinete e em função da Vereança, não guardando qualquer relação com o período eleitoral;

Artigo 4º. - As demais regras instituídas nas legislações pertinentes a matéria ora regulamentada e que não contrariar as impostas neste Ato, estarão vigentes.

Artigo 5º. - Este ato terá eficácia a partir de 06 de julho de 2024

Corumbá - MS., em 25 de junho de 2.024.

Ubiratan Canhete de Campos Filho
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Fone (067) 3231-6770/0960

RESOLUÇÃO Nº. 769 – 2.024.

“Da Nova Redação ao Artigo 106 do Regimento Interno, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá-MS., APROVOU E EU **PROMULGO**, A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Artigo 1º. - Dá Nova Redação ao Caput do Artigo 106 do Regimento Interno, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 106 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se na Segunda-Feira, a Primeira com inicio às 09:00 horas às 11:00 horas, e a Segunda com inicio às 11:00 horas e termino as 13:00 horas.

Artigo 2º. – Esta Resolução entre em vigor a partir de 01 de julho de 2.024 a 04 de outubro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2.024.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Fone (067) 3231-6770/0960

RESOLUÇÃO Nº. 770 – 2.024.

“Altera o Artigo 2º. Da Resolução 744/2.017, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá-MS., APROVOU E EU **PROMULGO**, A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Artigo 1º. - O Artigo 2º., da Resolução nº. 744/2.017, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º. – As despesas relacionadas com a VICAPV serão efetivadas mediante solicitação formulada pelo Vereador, dirigida ao Departamento Financeiro, que efetuará o pagamento do dia 20 (vinte) ao dia 25 (vinte e cinco) do mês corrente.

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2.024.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO
Presidente